

1-10-97

PARECER 938/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 430/97.

Tendo a autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, a propositura em epígrafe visa à instituição do "Dia do Juiz de Casamento", a ser comemorado, anualmente, todo dia 15 de outubro.

Segundo justificativa, o juiz de casamento, também conhecido como juiz de paz, foi instituído pelo Decreto Imperial de 15 de outubro de 1827, razão pela qual foi este o dia escolhido para sua homenagem.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, a fim de adequá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Da parte desta Comissão, não vemos óbices que impeçam a aprovação da matéria, tendo em vista os méritos de que se reveste e ao fato de estarmos comemorando, neste ano, 170 anos de criação dessa categoria profissional.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
4/9/97.

COSME LOPES - Presidente
ANA MARIA QUADROS - Relatora
ÍTALO CARDOSO
MIGUEL COLASUONNO
PIERRE DE FREITAS